

PL 0028/2006

JUSTIFICATIVA

As vantagens da utilização do EPS (Poliestireno Expandido) no acondicionamento de alimentos conforme determinado nesta lei são inúmeras pois, espuma rígida de poliestireno é um comprovado material isolante, sem o qual os países mais evoluídos não construiriam de modo atualizado e econômico, visando a economia de energia. Esse material ganhou nos últimos 35 anos uma posição estável na construção de edifícios, não apenas por suas características isolantes mas também por sua leveza, resistência, facilidade de trabalhar e baixo custo.

Sendo um material plástico na forma de espuma com microcélulas fechadas, composto basicamente de 2% de poliestireno e 98% de vazios contendo ar, na cor branca, inodoro, reciclável, não poluente, fisicamente estável, é sem dúvida um material isolante da melhor qualidade nas temperaturas de -70° a 80° Centígrados.

EPS - Poliestireno Expandido (expanded polystyrene), o poliestireno Cristal é um material virgem, inodoro, atóxico, 100% reciclável e totalmente aprovado para o uso em alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa e 21 CFR § 177.640 do FDA (USA).

É ecologicamente correto, pois: Não utiliza CFC ou HCFC (clorofluorcarbono), preservando a camada de ozônio do planeta. Não contamina o solo nem os lençóis freáticos e por ser totalmente inerte, não é atacado por micro-organismos (fungos ou bactérias).

A Prefeitura do Município de São Paulo deverá, ainda, realizar campanhas em conjunto com as Secretarias Municipais para que haja a conscientização e a valorização do EPS e ensinando a usar:

- Dar ao EPS o destino adequado após o uso, com ações práticas e coordenadas;
- Unir os elos da cadeia pós-consumo, viabilizando a coleta, transporte, reciclagem e reutilização do EPS para geração de novos produtos;
- Desenvolver um módulo pedagógico com informações sobre o produto, sua reciclabilidade e aplicações, levando-o às escolas, associações e entidades de preservação ambiental.

A proposta apresentada tem por finalidade a melhoria da qualidade de vida dos munícipes que inclui as condições de saúde e higiene, uma vez que propõe a utilização de embalagens de acondicionamento de alimentos.

O objetivo primordial deste projeto, além da questão higiênica e de saúde citadas acima, é o implemento da conscientização e aprimoramento da noção de melhoria do meio ambiente de nosso município e, conseqüentemente, do estado federativo. Desta forma, com o propósito de aprimorar as condições acima citadas, espero o apoio de meus pares para aprovação desta lei.

Marta Costa
vereadora